



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

DECRETO Nº 348/96.

de 20 de dezembro de 1996.

Autoriza a permissão de uso a título precário da área pública que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto nos artigos 71, XXVII, e 105, § 3º, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:


Art. 1º - Fica autorizada a permissão de uso, a título precário, da área pública destinada a lanchonete, localizada no Espaço Cultural de Palmas, a favor do Sr. CELSO TEIXEIRA, por um período de 04 (quatro) anos, para o fim único e exclusivo de instalar uma Lanchonete.

Parágrafo Único - A permissionária acima citada não poderá vender, ceder ou transferir sob qualquer forma a permissão ora outorgada.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS,
em 20 de dezembro de 1996.


EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito Municipal


MURILO SERGIO DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Governo


PAULO RENATO G. MORGADO
Secretário Municipal da Ação Urbana